



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 045/2013

Autoriza a celebração de Convênio com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada – Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo (SINTRAPAV-SP).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1084/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada – Infraestrutura e Afins do Estado de São Paulo (SINTRAPAV-SP), para concessão pela Unitau de bolsas pontualidade aos associados, funcionários e dependentes aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na 1ª série dos cursos de graduação presenciais, exceto Medicina.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2013, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado anualmente, por iguais períodos sucessivos até o limite máximo de 05 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de junho de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 25 de junho de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA